



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 007.973/2019-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Francisco Pereira Lima	08/02/2019	Acórdão 14061/2018-TCU-1ª Câmara (Condenatório)

2. Em tentativa de citação do responsável Francisco Pereira Lima em seu endereço constante da base da Receita Federal, o Aviso de Recebimento do Ofício 1903/2017-TCU/Secex-MA foi devolvido pelos Correios com a informação de que o destinatário “Mudou-se”. Diante disso, previamente à notificação do Acórdão 14061/2018-TCU-1ª Câmara, foram realizadas buscas exaustivas de novos endereços do responsável, tendo-se localizado novo logradouro na base da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR. Considerando que a notificação encaminhada para este último restou infrutífera, e ante a inexistência de novos endereços do responsável, o mesmo fora notificado por edital, nos termos do art. 179, inc. III, do RI/TCU c/c art. 3º, inc. IV, da Resolução–TCU 170/2004.

Scbex, em 25 de abril de 2019

(Assinado eletronicamente)
Rafael Alves da Silva
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula 10.587-2